

**TERMO DE REFERÊNCIA****DO OBJETO:**

Contratação de empresa para a realização de uma reforma geral no prédio da Câmara Municipal de Piracuruca-PI, com mão-de-obra e todo material necessário por conta da CONTRATADA.

**DA JUSTIFICATIVA:**

Atender as necessidades de melhorias e manter o prédio preservado e em boas condições de usos para melhor realização das atividades administrativa e legislativa desta Câmara.

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

Contratação, por Dispensa de Licitação, dos serviços de engenharia para reforma, conforme o objeto, por meio de processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 75, I da Lei nº 14.133/2021.

**ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR MÁXIMO TOTAL ACEITÁVEL OU VALOR DE REFERÊNCIA
01	Reforma geral do prédio sede da Câmara Municipal de Piracuruca	Unid.	1	R\$ 42.000,00

**FORMA DE REALIZAÇÃO:**

Os serviços objeto deste Termo de Referência serão contratados por Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, I da Lei nº 14.133/2021.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço.

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:**

Os serviços serão realizados durante o mês de julho/2023, ocasião do recesso parlamentar deste Poder Legislativo.

**LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.**

Prédio sede da Câmara Municipal de Piracuruca.

**MATERIAL DOS SERVIÇOS:**

Todo o material necessário para a realização dos serviços do objeto será adquirido por conta da CONTRATADA.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**



Cumprir fielmente os serviços ajustados em toda a sua forma e condições;  
Transferir todas as informações necessárias ao fiel entendimento da CONTRATANTE e dos técnicos envolvidos nas atividades.

### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Proporcionar todos os meios e condições, incluindo-se acesso às informações, necessários ao fiel desenvolvimento das atividades;

Efetuar pagamentos na forma prevista e acordada entre as partes, comunicando qualquer alteração por motivo justificado;

Cumprir e fazer cumprir as cláusulas aqui acordadas.

### **DA PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Na proposta apresentada pelo interessado deverá constar: valores e prazo de validade da Proposta;

A proposta deverá apresentar o preço dos serviços em valor unitário e total em moeda nacional, já considerando todas as despesas com tributos, transportes e demais custos que incidam direta ou indiretamente, com prazo não inferior a 30 (trinta) dias;

A proposta deverá ser encaminhada à Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Câmara Municipal de Piracuruca, ao presidente Sr. José Ivane de Lima Fontinele, por meio do Protocolo da Câmara Municipal (endereço vide rodapé), de segunda à sexta, das 08:00hs às 12:00hs, podendo ainda, ser enviada por meio de correio eletrônico (e-mail) no endereço [cmpiracuruca.pi@gmail.com](mailto:cmpiracuruca.pi@gmail.com) desde que apresentem a assinatura dos responsáveis legais pela empresa;

### **DA HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO:**

É condição para habilitação da proposta, no que couber, a comprovação da seguinte documentação:

**I) Habilitação Jurídica:** documentação pessoal e comprovante de endereço do(s) responsável(is); Registro comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social da empresa;

#### **II) Regularidade fiscal e trabalhista:**

- Cartão do cadastro nacional de pessoa jurídica;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver (Art. 68, III, Lei 14.133/2021);
- Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e dívida ativa da União;
- Certidão de Tributos Estaduais (Negativa e Dívida Ativa);
- Certidão de Tributos Municipais (Negativa e Dívida Ativa);
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa Débitos Trabalhistas (CNDT);

**III) Qualificação econômico-financeira:** Certidão de falência e concordata;



**IV) Declaração que não emprega menor:** Art. 7º; inciso XXXIII da CF/88;

#### **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Câmara Municipal de Piracuruca, requerimento com identificação bancária, solicitando o pagamento devidamente acompanhado da nota fiscal e certidões de regularidade fiscal;

Os pagamentos serão efetuados conforme o andamento dos serviços, com o aval do presidente da Câmara;

As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções;

Os pagamentos serão feitos através transferência bancária na conta corrente da contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, ou por meio de PIX, fornecidos pela CONTRATADA, não podendo ser em nome de terceiros;

A CONTRATADA não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento;

Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos exigidos para habilitação.

#### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A presente despesa será realizada com recursos próprios assegurados na Lei 1869/2022 (LOA 2023), projeto atividade 2001 e elemento de despesa 3.3.90.39.

Piracuruca-PI, em 07 de junho de 2023.

#### **Responsável pela elaboração**

José Ivane de Lima Fontinele

**Presidente da CPL**

---

#### **Setor requisitante**

Presidência da Câmara

---

#### **Aprovação do Termo de Referência**

JOSÉ CARDOSO DE BRITO

Presidente da Câmara